

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO MÊS DE NOVEMBRO REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

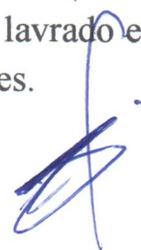
No vigésimo terceiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às 11:00hs (onze horas), reuniram-se na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti - MERITI PREVI, os conselheiros titulares do CONSELHO FISCAL para a realização da reunião Extraordinária do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (2022). Em conformidade com a legislação em vigor, foi verificada e constatada a formação de quórum, com os membros participantes: Presidente do Conselho Fiscal, Carlos Vinícius de Souza; Vogal, Priscila Pessanha da Silva; Vogal, Adilson Mesquita Nunes; Vogal, Márcio Magalhães Dias; Vogal, Jailton Paschoal de Farias. Ato contínuo, Sr. Carlos Vinícius Alves de Souza, Presidente do Conselho Fiscal do MERITI PREVI instalou a reunião e declarou iniciado os trabalhos da reunião extraordinária. Ordem do dia: **Assuntos Deliberativos: Item 1)** Relatório da Compensação Previdenciária do mês de outubro; **Item 2)** Assuntos Gerais. Ato contínuo, o Presidente do Conselho informa que o Sr. Adoriedson Costa, fará a apresentação do relatório e passa a palavra ao Diretor Financeiro que inicia sua fala destacando que na última reunião foi solicitado pelo presidente do conselho fiscal as informações de parcelamento e que neste momento está entregando os dados de parcelamento. Prossegue informando que o valor da compensação previdenciária do mês de outubro foi o dobro do valor do fluxo, sendo de R\$ 431.462,62 (quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos) devido ter sido pago o décimo terceiro nesta competência. O Sr. Vinicius pergunta qual o valor do fluxo e o Sr. Adoriedson informa que neste mês foi de R\$ 216.707,59 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e sete reais e cinquenta e nove centavos). Entretanto, pagamos também o décimo terceiro dos 3 processos que o INSS recebe de fluxo inverso no valor de R\$ 976,28 (novecentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), totalizando R\$ 1.952,56 (mil e novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Prossegue informando sobre o quantitativo de processos e a sua situação no sistema do COMPREV. no mês de outubro temos 708 requerimentos de compensação em vigor, que dar o total de R\$ 216.707,59 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e sete reais e cinquenta e nove centavos). Temos ainda, 333 processos aguardando análise, 67 aguardando análise médica, 34 aguardando a compensação, pois já foram deferidos e, temos 301 processos que foram compensados e cessados. são os casos que foram compensados e posteriormente, faleceram e por este motivo, foram cessados. Temos ainda 58 em exigência e, que



já foram indeferidos e encerrados são 182 processos. O total acumulado que está bloqueado desde janeiro de 2021, conforme o relatório de bloqueio, é de R\$ 5.122.663,44 (cinco milhões, cento e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Temos ainda para receber os fluxos das competências de novembro e dezembro. Porém, dezembro só é pago em janeiro de 2023. A Sra. Pricila Pessanha pergunta sobre a judicialização para receber os recursos da compensação que está bloqueado. O Sr. Adoriedson informa que foi instruído o processo administrativo com todas as provas de que o INSS pagava a compensação mesmo com a CND do ente federativo vencida. Mas que a PGA está analisando com cautela que o caso requer. O Sr. Vinicius informa que está em discussão na Prefeitura a regularização da CND. O Sr. Adoriedson informa que recentemente o governo federal estabeleceu que os entes que tivessem dívida com o seu RPPS e ou com o INSS poderiam aderir a este parcelamento que seria vantajoso. Entretanto, impôs algumas condições para a adesão ao parcelamento que era implementar a reforma da previdência conforme estabelecida na emenda constitucional nº 103/19. Informa que chegou um processo administrativo enviado pela SEMFA para que comprovasse os dois critérios, que era a adequação da alíquota pois a nossa alíquota atual é de 11 % até o teto e de 14 % acima do teto. A outra comprovação era a implementação da previdência complementar. Pois a reforma da previdência estabeleceu que o RPPS que esteja em desequilíbrio financeiro e atuarial deve obrigatoriamente fazer a reforma da previdência local. Os que estão com o equilíbrio, não é exigido aderir a EC nº 103/19. Prossegue dizendo que conseguimos ainda devido constar na lei nº 2.170/17, na qual consta um artigo que faz menção a previdência complementar, após análise da referida lei, a secretaria de previdência colocou o critério do CRP em análise por 180 dias. Porém, o critério do equilíbrio continuava irregular. O Sr. Adoriedson informa que a CND do MERITI PREVI que está com validade até o dia 26 de novembro, foi renovada no dia 22 de novembro e terá validade até o dia 23 de maio de 2023. O diretor financeiro informa que no último dia 21 pagamos a dataprev pelo uso do sistema. Esse é o primeiro pagamento. Foi através de boleto que eles mandaram, cobrando 4 meses. Pois firmamos o contrato em março de 2022. O Sr. Marcio Dias pergunta sobre a metodologia do sistema eletrônico, já que não há necessidade de enviar todo o processo e sim apenas preencher o requerimento. O Sr. Adoriedson informa que espera maior celeridade neste processo, já que tal mudança trouxe ganho substancial, pois o tempo que se gastava para destacar a documentação para compor o conjunto de informações para requerer a compensação era muito complexo. Se gastava muito tempo para cada processo. Pois, antes, para analisar o processo era obrigado destacar os documentos comprobatórios de cada informação existente no formulário do requerimento inicial,



e depois era necessário digitalizar todos os documentos para requerer o comprev. Hoje, basta preencher e enviar o formulário que é o requerimento inicial. Caso o INSS, ao analisar o requerimento tiver alguma dúvida, irá pedir informações complementares para dirimir a dúvida e com isso, ter condições de decidir pelo deferimento do processo. Isso vai facilitar o trabalho operacional. Pois, é estudado cada caso para saber o período de contribuição do servidor sendo no próprio ente e também nos casos de tempo de contribuição anterior ao ingresso na prefeitura ou câmara. O operacional é realizado pela Luciana que fica dedicada a este projeto já que é uma importante fonte de receita e requer prioridade na sua execução. Hoje, temos 216 processos em pagamento de comprev e a ideia é dobrar este valor na medida que for trabalhando novos processos. O Sr. Vinicius pergunta se a receita do comprev pode chegar ao mesmo valor da taxa de administração. O diretor financeiro informa que sim. A projeção até o final do exercício é chegar ao montante de R\$ 5.5 mi. O Sr. Vinicius pergunta se o valor que está bloqueado ao ser pago se será corrigido. O Sr. Adoriedson informa que sim. O valor bloqueado é nominal, sem a correção. Apenas ao acreditar o recurso na conta é que fará a correção que entrará com crédito separado do valor total bloqueado. Então, a tendência é que o valor do fluxo aumente para o ano que vem em função da mudança que houve no sistema que vai facilitar e agilizar a análise nos deferimentos dos processos do comprev. Prossegue informando que o estado do rio enviou um requerimento requerendo a compensação do Sr. Djair Coelho da Costa que também é aposentado pelo meriti previ. O diretor financeiro destaca que esta análise requer que seja muito criteriosa para constatar estes casos. Pois, se ele trabalhou na prefeitura, devemos saber para qual regime de previdência ele contribuiu. Pois, pode ter sido no regime geral. Então, o processo administrativo passará também pela Semad para que ela ateste caso a caso. Não havendo mais perguntas, submete para deliberação o relatório de compensação previdenciária do mês de outubro de 2022 que foi aprovado por unanimidade. Ato continuo, o presidente passa ao **Item 2) Assuntos Gerais**, sem assuntos gerais. Nada mais havendo a tratar, senhor Carlos Vinicius de Souza, Presidente do Conselho Fiscal do MERITI PREVI, agradece a presença dos conselheiros na reunião e encerrou os trabalhos as 12h 30 min (doze horas e trinta minutos), tendo eu, Helio de Carvalho, secretário Ad Hoc, lavrado e subscrito esta Ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO MÊS DE NOVEMBRO REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Relação de presença dos participantes da reunião extraordinária do dia dez (10) de novembro de 2022 do Conselho Fiscal:



CARLOS VINICIUS ALVES DE SOUZA
Presidente do Conselho Fiscal



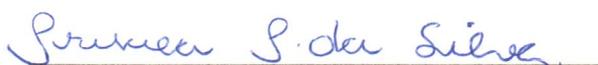
ADILSON MESQUITA NUNES
Conselheiro Titular



MARCIO MAGALHÃES DIAS
Conselheiro Titular



JAILTON PASCHOAL DE FARIAS
Conselheiro Titular



PRISCILA PESSANHA DA SILVA
Conselheiro Titular